



**TERMO ADITIVO ATA Nº 91/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 734/2024**

TERMO ADITIVO A ATA Nº 91/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA**, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE, E A DETENTORA **DROGAFONTE LTDA**, QUE TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, COMPRIMIDOS E INJETÁVEIS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DE RIO GRANDE DA SERRA.

O **MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 46.522.975/0001-80, com sede na Avenida Dom Pedro I, 10, Centro, Cidade de Rio Grande da Serra – São Paulo, neste ato representada pelo(a) Srº(a) Prefeito **RICARDO AKIRA ONO AURIANI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 42.584.827-9, inscrita no CPF sob o nº 340.613.328-21, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, através de seu(sua) Secretário(a) Sr.(a) **FELIPE VIEIRA DE SÁ DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade nº 47.003.070-7, inscrita no CPF sob o nº 361.930.868-38, doravante denominada “**CONTRATANTE**” e, de outro lado, a empresa **DROGAFONTE LTDA**, com sede na Rodovia BR 101, S/N, KM 56,6 – Bairro Jardim Paulista, Cidade Paulista, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, Inscrição Estadual nº 0096682260 neste ato representada por **MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ**, portador(a) da cédula de identidade nº 635.326-2 SDS/PE, inscrito(a) no CPF sob o nº 056.537.014-67, doravante denominada simplesmente “**DETENTORA**”, tendo em vista o que consta no Processo nº 734/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2024, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo da ATA nº 91/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:



- A) A prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 91/2024, por mais 12 (doze) meses, com início na data de 18/11/2025 e encerramento em 18/11/2026, com fundamento no art. 84 da Lei 14.133/21 e art. 75 do Decreto n.º 3097/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S)

2.1. Fica assegurado ao FORNECEDOR o direito ao reajuste previsto no presente Termo Aditivo, conforme estabelecido no artigo 84 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

3.1. A prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços renova os quantitativos a serem adquiridos.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Qtde anual	RMS	MARCA	Valor unitário	Valor total
13	Escopolamina, Butilbrometo 10mg/mL solução oral - Frasco 20mL	Frasco	2,400	1134301 810024	HIPOLABOR -M (MG)	5,7869	13.888,56
TOTAL							13.888,56

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei



PREFEITURA
**RIO GRANDE
DA SERRA**

SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rio Grande da Serra, 18 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA

FELIPE VIEIRA DE SÁ DOS SANTOS

DROGAFONTE LTDA

MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ
DETENTORA

Testemunhas:

RG nº:

RG nº:



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA

DETENTORA: DROGAFONTE LTDA

TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.: 91/2024 – PREGÃO

ELETRÔNICO N° 18/2024 – PROCESSO N° 734/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, COMPRIMIDOS E INJETÁVEIS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DE RIO GRANDE DA SERRA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Rio Grande da Serra, 18 de novembro de 2025.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ricardo Akira Ono Auriani

Cargo: Prefeito

CPF: 340.613.328-21

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Felipe Vieira de Sá dos Santos

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 361.930.868-38

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Felipe Vieira de Sá dos Santos

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 361.930.868-38

Assinatura: _____

Pela Detentora:

Nome: Maria Emilia de Souza Ferraz

Cargo: Gerente de Licitação

CPF: 324.367.598-71

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Felipe Vieira de Sá dos Santos

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 361.930.868-38

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Heloisa Pereira da Silva

Cargo: Diretora de Assistência Farmacêutica/Almoxarifado da Saúde

CPF: 434.113.338-12

Assinatura: _____



DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Fiscalização**

Nome: Sara de Melo Silva Fernandes

Cargo: Gestora - Assistência Farmacêutica/Almoxarifado da Saúde

CPF: 448.006.058-81

Assinatura: _____

(*) - *O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*